

## Concurso para Diretor(a) do Centro

### AVISO DE ABERTURA

Faz-se pública a abertura do concurso interno de acesso limitado (*alínea b) do ponto 4 do Artº 6º do Dec.-Lei nº 204/98, de 11 de julho*) para a escolha do Diretor(a) do Centro de Formação de Escolas do Concelho de Oeiras (CFECO).

Podem candidatar-se todos os docentes do quadro de agrupamento ou do quadro de escola dos agrupamentos e escola não agrupada pertencentes ao CFECO mediante candidatura apresentada em suporte de papel nos serviços administrativos da Escola Secundária Sebastião e Silva, onde se encontra sediado o Centro de Formação, no prazo de 7 dias úteis (**até ao dia 30.01.2015**).

O Diretor do Centro de Formação exerce as suas funções por um período de três anos.

Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, e de acordo com o Regulamento Interno do CFECO, são considerados os seguintes critérios de seleção e seriação:

1. Projeto de trabalho nas linhas gerais e estratégicas, tendo em conta a realidade das escolas – 20 pontos;
2. Curriculum na área da Formação - 15 pontos
3. Curriculum na área de administração escolar, particularmente de gestão administrativo-financeira - 15 pontos
4. Experiência no cargo de Diretor de Centro de Formação - 10 pontos
5. Curriculum no âmbito da coordenação de projetos e trabalho de equipa - 10 pontos
6. Exercício como membro de comissão pedagógica de uma entidade formadora - 10 pontos
7. Publicações na especialidade - 5 pontos
8. Comunicações apresentadas em seminários, colóquios - 5 pontos
9. Atividades profissionais relevantes - 5 pontos
10. Tempo de serviço - 5 pontos

Para a seleção e análise das candidaturas será constituído um júri de três elementos, ao qual caberá acompanhar todas a fases de seleção dos candidatos, sendo o candidato selecionado aquele que obtiver maior pontuação, depois de aplicados os critérios de seleção e seriação anteriormente mencionados.

Até ao 30.º dia útil posterior ao termo de abertura de concurso, o júri reúne para apreciação das candidaturas e elabora uma ata do processo, da qual constará a seriação fundamentada dos candidatos e a decisão fundamentada da seleção do Diretor.

Sempre que considere necessário, o júri pode solicitar a prestação de informações complementares ou a junção de documentos, podendo ainda proceder a entrevistas dos candidatos.

A ratificação da decisão do júri será feita em reunião da comissão pedagógica.

No caso de não serem apresentadas candidaturas, caberá à comissão pedagógica convidar um docente para exercer o cargo, tendo em conta os critérios referidos anteriormente.

A decisão do júri, após ratificação pela comissão pedagógica, será afixada na Escola Secundária Sebastião e Silva, onde está sediado o CFECO, e publicitada no *site* do Agrupamento de Escolas de S. Julião da Barra (<http://www.aesjb.edu.pt>), agrupamento a que pertence a Escola Secundária Sebastião e Silva, no prazo de cinco dias úteis.

Da decisão cabe reclamação para a comissão pedagógica, no prazo de cinco dias úteis a contar da data da afixação e publicitação da decisão.

Aprovado em comissão pedagógica em 20/01/2015.

Oeiras, 21 de janeiro de 2015

O Diretor da Escola Sede



Domingos Santos

The image shows a circular official stamp of the Agrupamento de Escolas de S. Julião da Barra, Oeiras. The stamp contains the text 'AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE S. JULIÃO DA BARRA' and 'OEIRAS'. Overlaid on the stamp is a handwritten signature in blue ink that reads 'Domingos Santos'.